



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 05/2016 – PROEN, de 15 de abril de 2016.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE –
PET-SAÚDE/GRADUASUS**

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação Pelo Trabalho para Saúde GraduaSUS (PET-SAÚDE/GRADUASUS), e o Edital nº 12/2015/PROEN, destinado à seleção de subprojetos para o referido programa, torna público o presente edital para a seleção de estudantes bolsistas e voluntários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção de estudantes para a constituição dos Grupos PET-Saúde/GraduaSUS da Univasf será regida por este Edital, fundamentado no Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015 e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 12871, de 22 de outubro de 2013; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010 e Portaria Interministerial nº 1127, de 6 de agosto de 2015, indicados no preâmbulo e especificados no Anexo III do Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015.
- 1.2 O PET-Saúde/GraduaSUS, na Univasf, buscará contemplar os Colegiados da Área de Saúde que tiveram subprojetos aprovados no Edital nº 12/2015, da PROEN, e classificados na seguinte ordem: Medicina, Psicologia, Ciências Farmacêuticas e Medicina Veterinária.
- 1.3 O projeto institucional elaborado, em sua execução, objetivará:
 - 1.3.1. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de graduação classificados no item 1.2;
 - 1.3.2. Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada com Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino;
 - 1.3.3. Articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PET-SAÚDE/GRADUASUS

- 2.1 São requisitos para a participação, como estudante, no PET-Saúde/GraduaSUS:
 - a) Estar regularmente matriculado em um dos quatro cursos de graduação da área de Saúde que integram a proposta da Univasf submetida ao edital da SGTES/MS: Ciências Farmacêuticas, Medicina, Medicina Veterinária e Psicologia, conforme vagas dispostas adiante;
 - b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado;
 - c) Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa;
 - d) Não acumular atividades não remuneradas em qualquer outro programa; e
 - e) Dedicar-se, no período de vigência da participação no projeto, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde/GraduaSUS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, mas sim, potencializando-as pela inserção no projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para estudantes bolsistas e 18 (dezoito) vagas para estudantes voluntários para composição do projeto do PET-SAÚDE/GRADUASUS da Univasf, cujas atividades serão desenvolvidas nos municípios de Campo Formoso, Juazeiro e Campo Formoso, na Bahia, e Lagoa Grande, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista, em Pernambuco, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição das vagas para estudantes bolsistas e voluntários no PROGRAMA PET-SAÚDE/GRADUASUS da Univasf

CURSO	ESTUDANTES BOLSISTAS	ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS
MEDICINA	02	06
PSICOLOGIA	02	06
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	01	03
MEDICINA VETERINÁRIA	01	03
TOTAL	06	18

- 3.2 Conforme definido no item 5.1 do Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015 (SGTES/MS), o valor mensal da bolsa para estudantes do **PETSaúde/GraduaSUS** terá como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo tais recursos repassados sob gestão da SGTES/MS, condicionado ao cadastro no Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde (SIG-PET Saúde).
- 3.3 O vínculo do estudante ao **PETSaúde/GraduaSUS** terá duração limitada à vigência do projeto (biênio 2016/2017).
- 3.4 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo **PETSaúde/GraduaSUS** ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista, haverá remanejamento entre os estudantes voluntários, a partir de avaliação interna do seu desempenho nos Grupos **PETSaúde/GraduaSUS**.
- 3.5 Em tais casos, podem ser convocados novos voluntários para recomposição dos grupos, a partir da classificação resultante do processo seletivo engendrado por este edital ou, caso o Grupo **PETSaúde/GraduaSUS** não tenha voluntários classificados, poderá ser aberto novo processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Medicina, Psicologia, Ciências Farmacêuticas e Medicina Veterinária, da Univasf.
- 4.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 As inscrições ocorrerão no período de 15 a 24 de abril de 2016.
- 4.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher o seu curso de origem. Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF, único formato de arquivo aceito pelo sistema:
- Requerimento de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
 - Comprovante de matrícula do semestre 2016.1 (obtido do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica - SIGA);
 - Histórico escolar atualizado, obtido no SIG@ (exceto para estudantes do 1º período);
 - Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
 - Memorial Formativo, em que os interessados devem descrever a trajetória de formação até o momento de seu processo formativo, destacando aproximações com o SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5), com comprovantes anexados (digitalizados, em formato pdf);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 4.5 Os candidatos podem consultar informações no DPEG, através do telefone (87) 2101-6758 ou através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br
- 4.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 4.7 A Carta de Intenção e o Memorial Formativo deverão conter apenas o CPF do discente, sem identificação nominal, **sob pena de indeferimento da inscrição no processo seletivo**.
- 4.8 A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4. deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 4.9 O termo de Disponibilidade de Tempo, atestando a disponibilidade de 08 horas semanais para a realização de atividades do Projeto **PETSaúde/GraduaSUS**, na condição de estudante bolsista ou voluntário, conforme modelos apresentados nos ANEXO IV e ANEXO V, deverá ser entregue quando da convocação para cadastramento.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Caberá aos professores tutores de cada Colegiado, inseridos no Projeto **PETSaúde/GraduaSUS** a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes bolsistas e voluntários do curso correspondente.
- 5.2 O processo seletivo dos candidatos ao **PETSaúde/GraduaSUS** se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição, resultando numa ordem de classificação decrescente dos estudantes, que será a base para a definição dos estudantes bolsistas e voluntários incorporados ao projeto.
- 5.3. Será atribuído peso idêntico ao Memorial Formativo e à Carta de Intenção, ambos valendo de 0 a 10 pontos, conforme os itens da Avaliação de Candidatos a Estudantes Bolsistas e Voluntários do **PETSaúde/GraduaSUS** (Anexo VI).
- 5.4 A pontuação final do processo seletivo será obtida através da somatória das notas dos candidatos na Carta de Intenção e no Memorial Formativo.
- 5.5 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no Memorial Formativo e o Coeficiente de Rendimento (CRE).
- 5.6 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Quadro 1, mas poderá ser utilizada em caso de necessidade de convocação de novos estudantes para recomposição dos grupos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

- 6.1 Caberá aos estudantes bolsistas e voluntários do **PETSaúde/GraduaSUS**:
 - a) Planejar e executar o plano de atividades do projeto;
 - b) Participar e se envolver nas diversas atividades de estudos, intervenções, planejamento e eventos, relacionados ao projeto;
 - c) Manter atitude de colaboração, solidariedade, ética e respeito na relação com todos os participantes envolvidos no processo;
 - d) Apresentar formalmente, aos/as professores/as tutores/as e profissionais preceptores do grupo a que está vinculado, os resultados parciais e finais de seu trabalho, comprometendo-se também em divulgá-los em eventos de pesquisa e extensão da Univasf e/ou nas Secretarias Municipais de Saúde parceiras, bem como em outros contextos afins.

7. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Os resultados PARCIAL e FINAL serão divulgados no sistema PS.
- 7.2 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, aos/as professores/as tutores/as do respectivo Colegiado do candidato, que terá/ão prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 7.3 Os recursos deverão ser enviados ao/s e-mail/s dos/as professores/as tutores/as (disponibilizados quando da divulgação do resultado parcial) até às 18h00min do dia **27 de abril de 2016**.
- 7.4 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

7.5 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para estudantes por curso a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital no mural do NAD Campus Petrolina e no site da PROEN	15/04/2016
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link http://www.ps.univasf.edu.br	15 a 24/04/2016
Divulgação da lista de candidatos inscritos	25/04/2016
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes	26/04/2016
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	27/04/2016
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	29/04/2016
Apresentação dos estudantes aos professores tutores	A combinar

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos classificados iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo Projeto PET-Saúde/GraduaSUS, conforme orientações dadas em momento oportuno.

9.2 A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo um semestre letivo no projeto.

Petrolina, 15 de abril de 2016.

Leonardo Rodrigues Sampaio
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À PARTICIPAÇÃO NO PET-Saúde/GraduaSUS

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
CURSO:		CAMPUS:	ANO DE INGRESSO		PERÍODO ATUAL
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:			
E-MAIL:					
ACEITARIA SER VOLUNTÁRIO?: () SIM () NÃO					

NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II - CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO CANDIDATO: _____

CURSO DA UNIVASF A QUAL ESTÁ VINCULADO:

--

--

Local e data: _____, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III - MEMORIAL FORMATIVO

CPF DO CANDIDATO: _____

CURSO DA UNIVASF A QUAL ESTÁ VINCULADO:

--

--

Local e data: _____, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV - TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), estudante, portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de ESTUDANTE BOLSISTA do PET-SAÚDE/GRADUASUS e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **8 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento da bolsa.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO V - TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), estudante, portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO do **PET-Saúde/GraduaSUS** e, nesse sentido, informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **8 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no desligamento do Grupo **PET-Saúde/GraduaSUS**.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univast.edu.br

ANEXO VI - BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A MONITOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO PET-Saúde/GraduaSUS

CPF DO CANDIDATO: _____

CURSO A QUAL ESTÁ VINCULADO: _____

--

CARTA DE INTENÇÃO				
1. Demonstra entendimento sobre SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde/GraduaSUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
3. Motivação - Na sua interpretação, o estudante avaliado encontra-se motivado em participar do PET e da sua linha?	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
4. Clareza e objetividade no texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
TOTAL CI	Média aritmética dos 4 itens avaliados:			
MEMORIAL FORMATIVO				
1. Participação em projetos PET-Saúde	Mais de 02 semestres (9 e 10)	02 semestres (7 e 8)	1 semestre (5 e 6)	Não Participou (0)
2. Participação como vivente no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS)	Mais de 02 edições (9 e 10)	02 edições (7 e 8)	1 edição (5 e 6)	Não Participou (0)
3. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS)	Mais de 02 edições (9 e 10)	02 edições (7 e 8)	1 edição (5 e 6)	Não Participou (0)
4. Participação em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva	Mais de 02 semestres (9 e 10)	02 semestres (7 e 8)	1 semestre (5 e 6)	Não Participou (0)
5. Participação em projetos de extensão, sem relação com o PET-Saúde	Mais de 02 semestres (9 e 10)	02 semestres (7 e 8)	1 semestre (5 e 6)	Não Participou (0)
6. Participação em projetos de monitoria	Mais de 02 semestres (9 e 10)	02 semestres (7 e 8)	1 semestre (5 e 6)	Não Participou (0)
7. Participação em projetos de pesquisa	Mais de 02 semestres (9 e 10)	02 semestres (7 e 8)	1 semestre (5 e 6)	Não Participou (0)
8. Participação como representante discente no Colegiado do Curso.	Mais de 02 semestres (9 e 10)	02 semestres (7 e 8)	1 semestre (5 e 6)	Não Participou (0)
9. Outras Atividades exercidas em comunidade (como por exemplo, estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva	Mais de 02 semestres (9 e 10)	02 semestres (7 e 8)	1 semestre (5 e 6)	Não Participou (0)
10. Clareza e objetividade no texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
TOTAL MF	Média aritmética dos 10 itens avaliados:			
Pontuação Geral	Total CI + total MF:			